



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 091, 25 de junho de 1964.

**Declara de utilidade pública o Orfanato
Presbiteriano desta cidade.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Para os efeitos de direito, fica declarado de Utilidade Publica o “Orfanato Presbiteriano” desta cidade, e “Lar Presbiteriano da Criança”, com sede no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 25/06/1964
Reg. às fls. nº 096